



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6646, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: *Concede Benefícios Fiscais ao “Centro Tecnológico de Soluções Sustentáveis S.A”, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2.596/2013, em especial os Artigos 4.º, 5.º e 7.º, e no Processo Administrativo n.º 012834/2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam concedidos à Empresa denominada “CENTRO TECNOLÓGICO DE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS S/A - CTSS”, os benefícios fiscais previstos pela Lei n.º 2.596, de 13 de dezembro de 2013, incidentes sobre os tributos referidos no Artigo 4.º daquele diploma legal.

I – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) – isenção pelo prazo de 8 (oito) anos;

II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) – tributação com alíquota de 2% (dois por cento), pelo período de 8 (oito) anos; e

III – Taxa de Licença para Estabelecimento.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Prefeito Municipal

*Luiz Fernando S. de M. Lacerda
Secretário Municipal
de Planejamento*

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6308 DE 01/03/2016